



EDITAL DE LEILÃO Nº 2905/2026

A CONCESSIONÁRIA, VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., sob a coordenação da Comissão Especial de Preparação de Leilão – CELP, instituída pela Ordem de Serviço nº 27, de 23 de setembro de 2024, alterada pela Ordem de Serviço nº 26, de 03 de abril de 2025, exaradas pelo Presidente do DER/DF, respectivamente, bem como em conformidade com o Contrato de Concessão n.º 062/2022 – Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com a Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, e em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016, a Resolução do CONTRAN nº 623 de 06 de setembro de 2016, e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, TORNA PÚBLICO que realizará o **LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE**, em sessão eletrônica, para venda de veículos automotores, removidos ou retidos a qualquer título, depositados a mais de 60 (sessenta) dias, no Pátio de Apreensão do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, constantes do **ANEXO II**, a ser presidido através da empresa VIP LEILÕES, pessoa jurídica inscrita CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, com sede em São Luís/MA, por seus leiloeiros oficiais registrados perante a JUCEG, que conduzirão a hasta pública, sendo que o evento foi formalizado pelo Processo Administrativo nº 00113-00007685/2026-02, regendo-se pelas disposições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão, realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial, tem por objeto a alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS; SUCATAS APROVEITÁVEIS; SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL e SUCATAS INSERVÍVEIS (MATERIAL FERROSO)**, nos termos da classificação prevista no artigo 16, parágrafos e incisos, da Resolução nº 623/2016, do CONTRAN, apreendidos por infração de trânsito, removidos e recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias, em todo o território do Distrito Federal.

1.2. Os veículos automotores serão vendidos no **ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM**, estejam em funcionamento ou não, **SEM GARANTIA**, não cabendo, em qualquer hipótese, reclamações posteriores quanto às suas condições internas ou externas.

1.3. O DER/DF reserva-se o direito de retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, conforme seu critério e conveniência, observadas as disposições estabelecidas neste edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O Leilão será realizado na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática, na rede mundial de computadores.

2.2. A sessão pública online será realizada, no dia **29 de maio de 2026, às 09h, para VEÍCULOS CONSERVADOS, e às 14h, para SUCATAS.**

2.3. A realização e transmissão da Hasta Pública acontecerá por meio do Site do Leiloeiro Oficial - <https://www.vipleiloes.com.br/>.

2.4. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial designado, Sr. ÉRICO SOBRAL SOARES, matrícula na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 207/024, e JUCEG n.º 146/024

3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VISITAÇÃO

3.1. Dos dias 27 ao 28 de maio de 2026, das 09:00h às 17:00h, na 1ª Avenida Sul SMSE S/N, Setor de Mansões, Samambaia, 3º Distrito Rodoviário, Brasília/DF – CEP 72310-000, ou pelo site <https://www.vipleiloes.com.br/>, onde serão apresentadas fotografias (MERAMENTE ILUSTRATIVAS) dos veículos, ficando os mesmos cientes das reais condições dos veículos.

3.2. Será permitida apenas a avaliação visual, sendo vedado quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.3. Será exigida a apresentação de documento oficial de identidade (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.4. Os bens constantes do ANEXO I e II estão localizados no pátio da empresa VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., cujo endereço consta no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação, e oferecer lances, de forma on-line (encaminhados em cópia integral legível):

4.1.1. para os lotes de **VEÍCULOS CONSERVADOS**: pessoas físicas e jurídicas;

4.1.2. para lotes de **SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS COM MOTOR INSERVÍVEL** (SUPRIMIDO/DIVERGENTE): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN;

4.1.3. para **SUCATAS INSERVÍVEIS** (MATERIAL FERROSO): pessoa jurídica que opere nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente.

4.2. Os interessados deverão se cadastrar com antecedência mínima de 48 horas do horário marcado para início dos lances, a fim de adquirir Login e Senha, no site <https://www.vipleiloes.com.br/> para o leilão, munidos das seguintes documentações:

4.2.1. Pessoa Física

- a) Documento Oficial de Identidade (com foto);
- b) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
- c) Comprovante de endereço atualizado com CEP

4.2.2. Pessoa Jurídica

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal;
- d) Comprovante de registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar, conforme disposto no Artigo 3º da Lei Nº 12.977, de 20 de maio de 2014, para os Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**;
- e) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, que comprove atuação nos ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem, nos termos exigidos na legislação vigente, para qualquer lote classificado como **SUCATA INSERVÍVEL**.

4.3. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhe exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DER-DF julgar necessário.

5. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 5.1. Não será permitida a participação:
 - 5.1.1. Dos membros da Comissão Especial de Preparação de Leilão – CELP, do DER/DF;
 - 5.1.2. Do leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;
 - 5.1.3. Dos funcionários da Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA.;
 - 5.1.4. Do cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro, de funcionário da Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança no DER/DF, que atue na área responsável pelo leilão;
 - 5.1.5. De pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
 - 5.1.6. De Pessoas física e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

- 6.1. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, e a partir da data de publicação do leilão, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 6.2. Os bens objeto do presente Leilão serão vendidos em lotes agrupados ou não, conforme o caso, e entregues no estado e condições em que se encontrarem, devendo os interessados vistoriá-los “in loco”, não sendo aceitas trocas de peças ou reclamações posteriores.
- 6.3. Os lotes agrupados terão seu valor individual calculado proporcionalmente entre o valor total do lote arrematado e o valor avaliado inicialmente, bem como suas despesas.
- 6.4. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos **ANEXOS I e II** deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Oficial.
- 6.5. A plataforma eletrônica de leilões (via internet) não realiza o cancelamento ou a anulação de lances efetuados, sendo todos eles considerados irrevogáveis e irreatáveis, configurando compromisso firme assumido pelo participante no âmbito desta licitação pública, nos termos da legislação vigente.
- 6.6. Os lances ofertados pelos participantes habilitados são de sua inteira responsabilidade, permanecendo devidamente registrados no sistema, com indicação de data e horário de recebimento pelo ambiente eletrônico da VIP LEILÕES.
 - 6.6.1. O lance inicial, para o caso de **SUCATAS INSERVÍVEIS**, terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 1,00/Kg (um real / quilograma), conforme demonstrado no **ANEXOS I**.
- 6.7. Os lances somente serão considerados válidos e efetivados após a confirmação de seu recebimento pelo sistema, não sendo suficiente o simples envio pelo usuário, tendo em vista possíveis variações na transmissão de dados decorrentes de fatores externos e alheios ao controle da plataforma.
- 6.8. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas, indisponibilidade de conexão, ausência de requisitos mínimos de acesso ou quaisquer problemas que impeçam o participante de acessar o sistema, ofertar lances ou receber comunicações.
- 6.9. Não são considerados válidos, para fins do certame, os lances registrados após o encerramento do lote.
- 6.10. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado pelo Leiloeiro Oficial.

6.11. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pelo leiloeiro, com a temporização de 30 (trinta) segundos para eventual cobertura.

6.12. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

6.13. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

6.14. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.15. Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocadamente.

6.16. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.

6.17. O pregão será realizado com transmissão em áudio e vídeo, por meio da plataforma eletrônica da VIP LEILÕES, disponível no endereço eletrônico: <https://www.vipleiloes.com.br/>. Na hipótese de indisponibilidade do sistema e/ou falhas na conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Preparação de Leilão do DER/DF, deliberará sobre a suspensão do certame, adotando a medida mais adequada à preservação do interesse público e à regularidade do procedimento. Nessa situação, o pregão será retomado no primeiro dia útil subsequente, garantindo-se a continuidade do certame nas mesmas condições estabelecidas neste edital.

6.18. Os bens arrematados serão pagos rigorosa e integralmente À VISTA, em até 24h (vinte e quatro horas) após a arrematação.

6.19. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

6.20. Os arrematantes deverão emitir os boletos na área “minha conta” do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site <https://www.vipleiloes.com.br/>

6.21. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento correspondente a 100% (cem por cento) do valor do lance ofertado, acrescido dos encargos aplicáveis:

6.21.1. 5% (cinco por cento) referentes à comissão do leiloeiro;

6.21.2. Taxa de emissão de boleto bancário no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), por boleto emitido.

6.21.3. Valor correspondente por veículo ou motocicleta integrante do lote, referente à execução dos seguintes procedimentos: recorte das partes do chassi que contenham o registro VIN, retirada das placas, supressão do número do motor e retirada do motor, quando aplicável, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Valor
a)	Motocicleta	R\$ 150,00
b)	Automóvel e demais veículos	R\$ 100,00
c)	Retirada de motor	R\$ 350,00

* No caso de motocicletas, além dos procedimentos acima descritos, será realizado o recorte do quadro na altura do cabeçote de direção, com a separação do guidão em relação ao chassi, devendo as partes resultantes ser devidamente unidas por meio de abraçadeira ou dispositivo equivalente.

6.22. O não pagamento do valor arrematado, na forma deste item “6”, implicará renúncia e sujeitará o arrematante a multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas

na Lei nº 14.133/2021, no que couber, assim como negativação nos órgãos de proteção ao crédito.

6.23. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do Leiloeiro Oficial e da Comissão Especial de Preparação de Leilão do DER/DF.

7. DA REGULARIZAÇÃO E DAS DESPESAS

7.1. Além dos valores dispostos no item 6.21, tratando-se de veículo classificado como **CONSERVADO** ou **SUCATA**, o arrematante assume a responsabilidade pelo pagamento do ICMS incidente sobre o valor da arrematação, mediante emissão da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE), vinculada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a qual será fornecida pela empresa responsável pelo leilão, VIP Leilões.

7.2. Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

7.2.1. Ao participar do leilão, o arrematante assume integralmente os riscos e ônus relacionados à regularização e transferência do veículo, devendo providenciar toda a documentação exigida pelo órgão de trânsito competente. Fica expresso que a operação de arrematação é formalizada exclusivamente pela Nota de Venda emitida pelo leiloeiro, não havendo obrigatoriedade legal de emissão de Nota Fiscal para este procedimento.

7.3. Ao DER/DF e à Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA compete, tão somente, informar a venda e solicitar o cumprimento dos atos de regularização documental junto aos órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito responsáveis pelo registro do veículo.

7.4. DOS VEÍCULOS CONSERVADOS

7.4.1. A Comissão Especial de Preparação de Leilão dispõe de prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da entrega dos bens aos arrematantes e da documentação do leilão (boletos de pagamento, notas de venda e prestação de contas), prorrogável por igual período mediante justificativa, para solicitar aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito a desvinculação ou isenção de débitos e a baixa dos veículos leiloados.

7.4.2. A regularização de veículos cadastrados em outros Estados da Federação depende de procedimentos administrativos a serem realizados junto ao respectivo órgão executivo de trânsito de origem, os quais possuem prazos e fluxos próprios. Eventual demora na desvinculação, baixa ou retirada de ônus, restrições ou gravames existentes no prontuário do veículo, quando decorrente de atos ou omissões de outro órgão, não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.4.2.1. Cabe exclusivamente ao arrematante verificar previamente, junto ao DETRAN do seu estado de residência, quais são as exigências necessárias para a transferência do veículo arrematado no Distrito Federal. Eventuais exigências documentais ou sistêmicas específicas de cada Unidade da Federação não são de responsabilidade do Leiloeiro Oficial, do DER/DF ou da Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA.

7.4.3. Para o cumprimento do disposto no item 7.4.1, compete à Comissão Especial de Preparação de Leilão formalizar as solicitações junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, ficando eximida de responsabilidade quanto ao prazo de atendimento e à conclusão das providências, por dependerem de atuação de terceiros.

7.4.4. Ocorrida a desvinculação dos débitos que se refere o item anterior, o(s) arrematante(s) se obriga(m) a transferir a titularidade do(s) veículo(s) classificado(s) como **CONSERVADOS** para o seu nome, **junto ao órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes, conforme previsto no Art. 123, do Código de Trânsito Brasileiro, como também todas as infrações cometidas a partir da entrega do veículo ao arrematante.

7.4.5. Os veículos “CONSERVADOS” serão vendidos com desvinculação do IPVA,

LICENCIAMENTO E MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, bem como serviços que porventura encontrarem-se em aberto junto aos Órgãos de Trânsito, referente aos exercícios anteriores ao leilão.

7.4.6. Os veículos “CONSERVADOS” são proibidos de circular em via pública enquanto não for providenciada a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

7.4.7. Não constando a numeração do motor na relação de veículos “CONSERVADOS”, fica o arrematante responsável em adquirir um novo motor e providenciar o seu cadastramento junto ao Órgão de Trânsito.

7.4.8. Deverá ser providenciada, pelo arrematante, a baixa do registro junto ao DETRAN de origem, em conformidade com a legislação vigente, dos veículos classificados como CONSERVADOS, que não forem mantidos em circulação, conforme legislação vigente.

7.4.9. **CORRERÃO POR CONTA DO ARREMATANTE:**

- a) a) Todas as despesas decorrentes da transferência de propriedade;
- b) b) Mudança de categoria;
- c) c) Taxa de licenciamento;
- d) d) O IPVA;
- e) e) Aferição do INMETRO e/ou ITL (Instituição Técnica Licenciada);
- f) f) Regularização de restrições administrativas;
- g) g) Taxa de alteração de restrição (GRAVAME) e/ou características (quando for o caso);
- h) h) Demais procedimentos necessários para a regularização do veículo junto ao ÓRGÃO DE TRÂNSITO.

7.4.10. A regularização de veículos cadastrados em outros Estados da Federação depende de procedimentos administrativos a serem realizados junto ao respectivo órgão executivo de trânsito de origem, os quais possuem prazos e fluxos próprios.

7.4.11. Eventual demora na desvinculação, baixa ou retirada de ônus, restrições ou gravames existentes no prontuário do veículo, quando decorrente de atos ou omissões de outro órgão, não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.5. **DOS VEÍCULOS SUCATAS**

7.5.1. O arrematante receberá o bem sem quaisquer ônus, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmanche.

7.5.2. Não será aceita a entrega de bens considerados como “SUCATA” de maneira parcial.

7.5.3. A Concessionária VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA., no ato da entrega do veículo SUCATA, providenciará a inutilização do local onde agrega a numeração do chassi, assim como o recolhimento das placas dianteira e traseira, apresentando-as ao responsável pela entrega dos veículos, sendo condição para a liberação do bem.

7.5.4. A Comissão Especial de Preparação de Leilão solicitará a baixa definitiva dos veículos, acompanhada do respectivo laudo de vistoria técnica, após a entrega de todos os bens, bem como dos documentos referentes ao leilão.

7.5.5. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação correlata ao DESMANCHE.

7.5.6. É obrigação dos arrematantes das SUCATAS APROVEITÁVEIS que as partes não aproveitadas após a desmontagem sejam destinadas exclusivamente para reciclagem por meio das empresas credenciadas pelo DER-DF.

7.5.7. Os motores, sem numeração, com identificação adulterada e/ou outras restrições da sua numeração, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, obedecendo ao exposto na Resolução nº 282/2008/CONTRAN.

7.5.8. No caso dos veículos de outra Unidade Federativa vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando o DER/DF obrigado a regularizar os motores sem a devida baixa.

7.5.9. O estado e as condições em que os veículos serão vendidos pressupõem-se conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do Leilão, NÃO SENDO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES.

7.5.10. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

7.5.11. A Comissão Especial de Preparação de Leilão dispõe de prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da entrega dos bens aos arrematantes e da documentação do leilão (boletos de pagamento, notas venda e prestação de contas), prorrogável por igual período mediante justificativa, para solicitar aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito a desvinculação ou isenção de débitos e a baixa dos veículos leiloados.

7.5.12. A regularização de veículos cadastrados em outros Estados da Federação depende de procedimentos administrativos a serem realizados junto ao respectivo órgão executivo de trânsito de origem, os quais possuem prazos e fluxos próprios. Eventual demora na desvinculação, baixa ou retirada de ônus, restrições ou gravames existentes no prontuário do veículo, quando decorrente de atos ou omissões de outro órgão, não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

7.5.13. Para o cumprimento do disposto no item 7.5.11, compete à Comissão Especial de Preparação de Leilão formalizar as solicitações junto aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, ficando eximida de responsabilidade quanto ao prazo de atendimento e à conclusão das providências, por dependerem de atuação de terceiros.

7.6. DOS VEÍCULOS SUCATAS INSERVÍVEIS

7.6.1. A alienação dos lotes classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS será realizada por tonelagem de material ferroso, condicionando-se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidas como contaminantes do meio ambiente.

7.6.2. É obrigação do arrematante, realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, NO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAREM, que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes. Após a prensagem, fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

7.6.3. O arrematante se responsabiliza por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do DER-DF e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

7.6.4. O arrematante deverá transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor. Deverá ser observada as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá sob responsabilidade exclusiva da Arrematante, não possuindo o DER-DF ou a Concessionária VIA BRASILIA SEGURA SPE LTDA qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária sob as mesmas.

7.6.5. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e

compactação dos mesmos.

8. DA RETIRADA

8.1. A retirada dos veículos **RECUPERÁVEIS** e **SUCATAS**, constantes no **ANEXO I e II**, ocorrerá mediante agendamento, a partir dos dias 29 de maio de 2026, das 09:00h às 17:00h, após a confirmação do pagamento, tendo como data limite para a retiradas o dia 29 de junho de 2026.

8.2. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão admitidas devoluções, reembolsos, trocas ou compensações de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados são integralmente destinados conforme o disposto no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.3. Não ocorrendo a retirada do bem até a data de limite informada, o arrematante pagará as despesas de estadia de permanência de pátio, no período excedente.

8.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data limite para a sua retirada, estabelecida nos itens 8.1 e 8.3, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e o retorno imediato do bem ao DER-DF, para ser leiloado em outra oportunidade.

8.5. Na hipótese do item 8.4, o valor pago não será devolvido ao arrematante, bem como a comissão destinada ao pagamento do(a) Leiloeiro(a) Oficial.

8.6. No momento da liberação do lote, nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo deverá apresentar **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE** (com foto), e CPF. O(s) lotes somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

8.7. Todos os lotes, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de **CARGA**, cujas despesas serão de responsabilidade do arrematante.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O comprador que emitir o boleto, não efetuar o seu pagamento ou frustrar, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação (valor total do Termo de Arrematação), mais 5% (cinco por cento) da Comissão para o(a) Leiloeiro(a) Oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

9.2. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e regularização.

9.3. Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

9.4. As despesas para retirada do veículo correrão por conta exclusiva do arrematante.

9.5. Não serão permitidos o reparo ou a retirada de quaisquer componentes pelo arrematante do bem leiloado enquanto o bem estiver sob a responsabilidade da Concessionária **VIA BRASÍLIA SEGURA SPE LTDA**.

9.6. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.7. A **COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO**, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes, situação está que deverá ser consignada em Ata.

9.8. Poderá a empresa **VIP LEILÕES** alternar a ordem dos lotes leiloados, não ficando sujeita a sequência contida nos **ANEXOS I e II**, do Edital de Leilão.

- 9.9. Antes da retirada dos bens, o Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, poderá, no interesse público ou por ilegalidade, revogar a qualquer momento, parcial ou totalmente, anulando a transação em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 9.10. Estarão sujeitos às sanções legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO.
- 9.11. O presente Edital poderá ser impugnado até o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do leilão, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, protocolando o pedido junto à Sede do DER-DF, localizada no SAM Bloco C - Setor Complementares Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620.030.
- 9.12. Eventual recurso contra o resultado do Leilão poderá ser interposto no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu encerramento, por meio de expediente encaminhado ao Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, em conformidade com a Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021, protocolando o pedido junto à Sede do DER-DF, localizada no SAM Bloco C - Setor Complementares Ed. Sede do DER/DF - CEP: 70.620.030.
- 9.13. Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO decidir sobre impugnação e recursos no prazo de três dias úteis, ficando à arrematação suspensa até decisão.
- 9.14. Recursos/impugnação de lotes específicos, serão tratados/entranhadas no respectivo processo do lote, não interferindo nos demais lotes do certame, obedecido os mesmos prazos de recursos/impugnação do certame, com respostas individualizados no e-mail de quem procedeu o recurso/impugnação.
- 9.15. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 9.16. A simples participação no leilão implica a declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.
- 9.17. Será desclassificado ou considerado desistente o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couberem, as penalidades nele previstas.
- 9.18. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual serão registrados os trabalhos realizados, os bens vendidos e a identificação dos arrematantes, bem como os fatos relevantes.
- 9.19. A Ata será assinada, ao final do Leilão, pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.
- 9.20. A empresa VIP LEILÕES deverá apresentar a prestação de contas com todas as informações do leilão (informações do bem, valor inicial, valor de arrematação, dados do arrematante, etc.), bem como realizar o repasse do dinheiro proveniente do leilão através do pagamento dos boletos referente aos lotes arrematados, no prazo estabelecido no item 10 do presente edital, podendo ser prorrogado pela COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, mediante solicitação por escrito e devidamente justificada.
- 9.21. Os interessados poderão obter cópia do presente Edital e seus anexos junto à pela página do DER-DF na internet: <https://www.der.df.gov.br/leilao>, e da VIP LEILÕES: <https://www.vipleiloes.com.br/>
- 9.22. Após a realização do Leilão, o valor apurado na venda dos bens, depois de quitados os débitos e as despesas deles, e restando saldo remanescente, a COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, notificará o proprietário ou seu representante legal sobre o recolhimento do saldo.
- 9.23. Após a liquidação dos débitos, eventual saldo excedente ficará depositado na conta do DER-DF, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário(a), que será notificada para credenciar-se junto ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL para reconhecimento do saldo.

9.24. No caso de o valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

9.25. O arrematante declara estar ciente de que quaisquer restrições e débitos posteriores ao leilão serão de sua exclusiva responsabilidade.

9.26. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver”.

9.27. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos com a empresa VIP LEILÕES, por meio da respectiva página da internet: <https://www.vipleiloes.com.br/> e/ou ainda, com a COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO, por e-mail: celp@der.df.gov.br

9.28. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO que analisará e emitirá parecer.

9.29. O foro de Brasília/DF será o competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

10. QUADRO RESUMO

Evento	Datas e Prazos
Leilão de Veículos Conservados	29/05/2026 – 09h
Leilão de Sucatas	29/05/2026 – 14h
Prestação de Contas	12/06/2026
Visitação	27/05/2026 a 28/05/2026
Agendamento para retirada	19/06/2026 a 19/07/2026 Dias úteis

ANEXO I – PESO ESTIMATIVO DE SUCATA INSERVÍVEL COLOCADA À DISPOSIÇÃO EM HASTA PÚBLICA

Peso Estimado por Tipo de Veículo				
Tipo	Peso	Quant	Peso Total (Kg)	Valor R\$ 1,00 x (Kg)
Motos e Similares	107	18	1.926	R\$ 1.926,00
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	23	21.896	R\$ 21.896,00
Veículos pesados (caminhão, semireboque, ônibus, micro-ônibus)	7.500	0	0	R\$ 0,00
Semireboque automotivo (carretinha)	139	7	973	R\$ 973,00

Total	48	24.795	R\$ 24.795,00
--------------	----	--------	---------------

ANEXO II – CATÁLOGO DE LOTES



Documento assinado eletronicamente por **ELCY OZÓRIO DOS SANTOS - Matr.0093751-7, Presidente da Comissão**, em 06/05/2026, às 09:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERICO SOBRAL SOARES, Usuário Externo**, em 06/05/2026, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 202034292](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=202034292) código CRC= **F734552C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF

(61)3111-5682